



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

### LEI Nº 6.333/2020

*Autoriza a concessão temporária de auxílio complementar financeiro, de caráter emergencial e excepcional, para subsistência dos trabalhadores ambulantes cadastrados no Município.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Público a conceder temporariamente o auxílio complementar "voucher" de até R\$ 308,00 (trezentos e oito reais) referência do valor de duas Cestas Básicas, para garantir a subsistência e programação dos trabalhadores ambulantes devidamente cadastrados junto aos órgãos da Prefeitura de Jacareí.

**Parágrafo único.** O *voucher* poderá ser parcelado em duas vezes nos meses de abril de maio de 2020.

**Art. 2º** O *voucher* será disponibilizado somente na impossibilidade de entrega da cesta básica em alimentos.

**Art. 3º** A operacionalização, cadastramento, controle e entrega do auxílio ficará a cargo das Secretarias de Desenvolvimento Econômico, de Finanças e de Assistência Social.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e convalida o Decreto nº 1.005, de 25 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 16 DE abril DE 2020.

**IZAÍAS JOSÉ DE SANTANA**  
Prefeito Municipal

**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL IZAÍAS JOSÉ DE SANTANA.**

**AUTORIA DE EMENDAS: PATRÍCIA JULIANI, ABNER DE MADUREIRA, ARILDO BATISTA, FERNANDO DA ÓTICA ORIGINAL, JUAREZ ARAÚJO, LUCIMAR PONCIANO, LUÍS FLÁVIO, Dra. MÁRCIA SANTOS, PAULINHO DO ESPORTE, PAULINHO DOS CONDUTORES, Dr. RODRIGO SALOMON, SÔNIA PATAS DA AMIZADE e VALMIR DO PARQUE MEIA LUA.**